

Processo n.º 23072. 007644/2014-94  
Pregão n.º 008/2014

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Mario Fernando Montenegro Campos*, identidade 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00 e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, n.º 1.085-sala 09-Bairro Centro-Ribeirão das Neves/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. *Gimar Barcellos*, CPF 691.112.866-87, identidade M-4.330.219, resolvem firmar o resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 028/14 para vigorar com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016 e de acordo com os efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, de janeiro de 2016.

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o disposto no art. 30-A, § 4º, da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008, foi ajustado o percentual de Aviso Prévio Trabalhado de 1,67% para 0,83%, referente a apenas 3 (três) dias de aviso prévio. E a partir do segundo ano de Contrato, foi acrescentado 3 dias no percentual que corresponde ao aviso prévio indenizado, passando de 0,42% para 0,46%, conforme disposto no art. 1º, § único da Lei 12.506/2011. Também majoração do percentual de 1,23% para 2,46% referente encargos previsto em planilha, referente a Ausência por doença, consoante com a determinação da Medida Provisória n.º 664.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na Repactuação Contratual passa de R\$ 205.156,08 (duzentos e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), para R\$ 228.601,74 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 23.445,66 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE801732, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.



*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos  
Adcon Administração e Conservação Ltda.









Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS								
A	INSS	20,00%	248.53	248.53	366.31	263.95	294.42	676.08	370.33
B	SESI ou SESC	1,50%	19,39	27,77	27,77	109,38	121,37	280,75	154,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,93	18,52	18,52	71,53	77,77	177,77	97,98
D	INCEA	0,20%	2,59	3,70	3,70	14,24	15,55	35,55	19,58
E	Salário Educação	2,50%	32,32	46,29	46,29	177,77	193,85	447,77	244,44
F	FGTS	8,00%	103,41	147,73	147,73	566,67	617,77	1407,77	766,67
G	Siguro Adenante de Trabalho	1,80%	23,27	33,33	33,33	127,77	138,89	313,33	166,67
H	SEBRAE	35,00%	440,19	630,27	630,27	2388,89	2607,77	5933,33	3200,00
TOTAL			1.000,00	1.428,88	1.428,88	5.333,33	5.833,33	13.266,67	7.266,67

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre o valor e remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário

Item	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS								
A	13º Salário	8,33%	107,68	154,24	154,24	583,33	640,00	1454,24	791,67
Sub Total			107,68	154,24	154,24	583,33	640,00	1454,24	791,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,97%	38,33	54,31	54,31	196,67	215,55	493,33	266,67
TOTAL			146,01	208,55	208,55	780,00	855,55	1947,57	1058,34

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE								
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,25	6,09	6,09	22,22	24,44	55,56	30,30
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,45%	5,76	8,25	8,25	29,26	32,22	72,78	40,40
TOTAL			10,01	14,34	14,34	51,48	56,66	128,34	70,70

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

Item	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO								
A	Aviso prévio indenizado	0,64%	8,09	11,63	11,63	41,67	45,78	103,05	56,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,47	0,67	0,67	2,39	2,61	5,90	3,25
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	51,71	74,07	74,07	263,33	287,77	647,77	355,55
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	10,77	15,48	15,48	54,44	59,72	134,16	74,07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	3,83	5,45	5,45	19,26	21,22	48,48	26,67
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,44	0,62	0,62	2,19	2,40	5,40	3,00
TOTAL			73,14	104,77	104,77	361,16	396,74	897,77	495,05

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

Item	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
A	Atividade de Férias	7,28%	35,91	51,30	51,30	181,67	198,89	447,77	244,44
B	Ausência por doença	0,145%	1,80	2,57	2,57	9,00	9,89	22,22	12,22
C	Licença Paternidade	0,27%	3,54	5,07	5,07	17,78	19,56	44,44	24,44
D	Ausências Legais	0,145%	1,80	2,57	2,57	9,00	9,89	22,22	12,22
E	Ausência por acidente de trabalho	0,145%	1,80	2,57	2,57	9,00	9,89	22,22	12,22
F	Outros Específicos	14,13%	182,67	260,00	260,00	893,33	977,77	2193,33	1188,89
G	Sub Total		355,56	500,00	500,00	1700,00	1855,56	4155,56	2216,67
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,03%	65,03	92,50	92,50	325,00	357,78	800,00	433,33
TOTAL			420,59	592,50	592,50	2025,00	2213,34	4955,56	2650,00

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

Item	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	1.000,00	1.428,88	1.428,88	5.333,33	5.833,33	13.266,67	7.266,67	4.000,00
4.2	13º Salário	146,01	208,55	208,55	780,00	855,55	1.947,57	1.058,34	558,34
4.3	Afastamento Maternidade	10,01	14,34	14,34	51,48	56,66	128,34	70,70	35,00
4.4	Custo de reposição de profissional ausente	420,59	592,50	592,50	2.025,00	2.213,34	4.955,56	2.650,00	1.266,67
4.5	Outros Específicos	932,81	1.316,38	1.316,38	4.625,56	5.045,56	11.326,68	6.000,00	2.922,22
TOTAL		2.411,41	3.410,21	3.410,21	12.341,33	13.505,44	30.324,82	16.991,31	8.672,23

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÍQUIDO

Item	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÍQUIDO								
A	BDL - Despesa Administrativa e Operacionais	1,50%	4,00	5,66	5,66	19,72	21,67	48,89	26,67
B	Tributos - ITR, IPTU, IPTU	11,25%	28,84	40,78	40,78	142,78	157,00	347,78	191,67
C	Tributos - Impostos de Consumo	1,15%	2,89	4,07	4,07	14,24	15,55	34,44	19,17
D	Tributos - Impostos de Renda	5,60%	14,11	19,87	19,87	69,67	76,67	170,00	93,33
E	Tributos - Impostos de Renda (Belo Horizonte)	2,00%	5,00	7,00	7,00	24,44	26,67	59,11	32,22
F	Tributos - Impostos de Renda (Paraná)	2,00%	5,00	7,00	7,00	24,44	26,67	59,11	32,22
G	Tributos - Impostos de Renda (Mato Grosso do Sul)	3,00%	7,50	10,50	10,50	36,67	40,00	89,11	48,33
C	Líquido		42,28	59,28	59,28	203,33	223,33	497,78	269,17
TOTAL			55,76	77,30	77,30	261,11	287,33	638,66	348,33

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e líquido por empregado.  
 Nota (2): O valor referente a tributos e líquido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo I - B  
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux. Cozinha	Aux. Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira (Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copieira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A   Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.846,63	1.313,04	1.457,08	3.370,32	1.851,64	2.592,56
B   Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	491,63	446,49	458,09	413,25	312,79	481,76	366,97	458,09	413,63
C   Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D   Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	932,81	932,81	1.336,18	1.332,56	947,51	1.051,45	2.432,08	1.336,18	1.870,84
Sub total (A+B+C+D)	2.735,56	2.690,42	3.664,36	3.610,90	2.595,48	3.012,43	6.196,54	3.667,82	4.911,86
E   Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	551,76	433,37	739,10	581,64	452,42	607,60	1.249,84	739,80	990,72
Valor total por empregado	3.287,33	3.123,79	4.403,45	4.192,54	3.047,90	3.620,03	7.446,38	4.407,61	5.902,58

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Anexo I - C  
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.287,33	1	3.287,33	7	23.011,28
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.123,79	1	3.123,79	3	9.371,38
II -Serviço 2 - Cozinha	4.403,45	1	4.403,45	6	26.420,72
II -Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.192,54	1	4.192,54	1	4.192,54
III -Serviço 3 - Copeira - MOC	3.047,90	1	3.047,90	1	3.047,90
III -Serviço 3.1 - Copeira	3.620,03	1	3.620,03	40	144.801,36
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	7.446,38	1	7.446,38	1	7.446,38
V - Serviço 5 -Chefe de Copa	4.407,61	1	4.407,61	1	4.407,61
VI - Serviço 6 -Garçon Pleno	5.902,58	1	5.902,58	1	5.902,58
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					228.601,74

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





Anexo I - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	228.601,74
B Valor mensal dos serviço	228.601,74
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.743.220,83

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço